

LEI N° 915/11 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 46.916,60 (Quarenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 46.916,60 (Quarenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos) para implantação da avenida, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.06	D M Obras e Serviços Públicos
UNIDADE EXECUTORA....:	02.06.01	Setor Obras e Serviços Urbanos
15		Urbanismo
15452		Serviços Urbanos
154520007		Infraestrutura em Urbanismo
154520007.1.000		Iluminação de Avenida
4.4.90.51.00.0000		Obras e Instalação
0000		
		R\$ 46.916,60

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício vigente.

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Lourenço Zacarias
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Wesley Yuji Suzuki Batista
Responsável pelo Expediente

